

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **19/2024** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), e a CONTRATADA a empresa BLACK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.669.672/0001-09, situada na Rua Sergipe, nº 925, sala 1402, bairro Savassi, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-171, neste ato representadas por seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa e autorização nas páginas 5169/5170, constantes do **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/23 (Processo Eletrônico nº 4461/2023)**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este termo aditivo tem como objetivo o reajuste dos preços estabelecidos no contrato original nº **19/2024**, em conformidade com o item 12.2.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 21.939,66** (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), considerando o reajuste de **3,06%**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Por força da alteração, deverão ser apresentados os endossos das garantias previstas nas Cláusula Sétima e Nona do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – **CESAMA**

Eduardo Henrique Andrade de Paula
BLACK ENGENHARIA LTDA

Testemunhas: 1)

2)